



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.211 / 2002

LEI N.º 2.211 / 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR
O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE MACAÉ, E, DE QUANTO
PRÉVISTO NESTA LEI, DETERMINA
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- t. 1º - As instituições beneficiadas pelo Município, através de convênio com a Prefeitura Municipal, ficam obrigadas a colocar placa alusiva ao referido convênio, com respectivo valor e prazo de vigência do mesmo.
- t. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- t. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	10 DEBATE
Edição N.º	4656
Data	02/05/02 pág 04
	Psias.
	S. E. U.